



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL PIBIC 2020/2021**

**EDITAL Nº 3 – PIBIC/2020  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
DEPARTAMENTO MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Tornamos pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	28/08/20
Inscrição dos candidatos	28/08/20 a 01/09/20
Avaliação dos candidatos	02/09/20
Divulgação resultado preliminar	02/09/20
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/09/20
Análise Recursos	04/09/20
Divulgação do Resultado Final	04/09/20

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 28/08/20 a 01/09/20

**2.2** Horário: até às 23h 59 min do dia 01/09/20

**2.3** Local: Via e-mail ([labac.ufsm@gmail.com](mailto:labac.ufsm@gmail.com))

**2.4** Documento Obrigatório: Histórico Escolar e currículo lattes (obrigatoriamente o aluno deverá ter cadastro completo na Plataforma Lattes)

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A seleção será realizada dia 02/09/20 por videoconferência. Será enviado um e-mail ao candidato, confirmando horário da entrevista e um link para participar da videoconferência (via Google Meet).

Pontuação máxima 10,00.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/09/20 a 31/08/2021.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 12 meses, a partir de 01/09/20.

<b>Vaga</b>	<b>No Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	051508	Atividade antibacteriana de porfirinas tetra-catiônicas frente a isolados de <i>Moraxella</i> sp.	Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Infectocontagiosas dos Animais Domésticos - Bacteriologia	01/09/20 a 31/08/20

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de **Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia** até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na **Plataforma Lattes**.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados obtidos do seu projeto durante a JAI no ano seguinte (2021).

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos inscritos, e no site do Laboratório de Bacteriologia (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labac>)

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

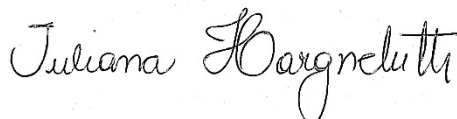
6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [labac.ufsm@gmail.com](mailto:labac.ufsm@gmail.com) ou pelo telefone 3220-8632.

Santa Maria, 27 de agosto de 2020.



---

Profa. Juliana Felipetto Cargnelutti

Prof. Adjunto, SIAPE 3066761

LABAC/DMVP/CCR